



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77 - (032) 451-1387  
36780-000 - Minas Gerais

## LEI 772 /97

PROJETO DE LEI Nº 091 /97

**Dispõe sobre a destinação  
de imóvel pertencente ao  
patrimônio municipal para  
os fins que menciona.**

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

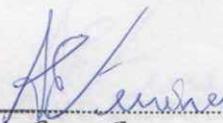
**Art. 1º** - Fica destinado para a Construção de um Centro Cultural a área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, medindo 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizado à Rua Caramonãs nesta cidade, confrontando-se pela frente com a citada via em 13,50 m (treze metros e meio), pelos fundos com área do patrimônio municipal em 13,50 m (treze metros e meio), pelo lado esquerdo com a Escola Estadual Prof. Souza Primo em 30,00 m (trinta metros) e pelo lado direito com o Caramonãs Tênis Clube em 15,00 m (quinze metros) e com a Escola Estadual Abílio Linhares em 15,00 m (quinze metros), conforme "croquis" em anexo, parte integrante desta Lei..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 12 de setembro de 1997.

  
**Arcílio Venâncio Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
Auro Enoque Ferreira  
Secretário Municipal de Administração